



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Credenciamento de instituições bancárias para a prestação de serviços de empréstimo consignado em folha de pagamento, interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento para servidores ativos (efetivos e comissionados), inativos e os pensionistas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Mongaguá.

O Chamamento Público de Instituições Financeiras é de fundamental importância por valorizar a pluralidade de instituições financeiras conectoras de empréstimos consignados, considerando que a multiplicidade de instituições pode gerar melhores taxas e condições de empréstimos aos servidores desta Municipalidade.

Segue quadro demonstrativo abaixo do quantitativo de servidores da Administração Direta e Indireta do Município:

PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RENDA MENSAL	QUANTITATIVO DE SERVIDORES –FOLHA 01/2025		
	EFETIVOS	COMISSIONADOS / TEMPORÁRIOS	APOSENTADOS / PENSIONISTA
DE R\$ 0,01 ATÉ R\$ 2.000,00	419	0	0
A partir de R\$ 2.000,01	1300	194	16
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 1929			

TOTAL BRUTO FOLHA:	R\$ 8.873.766,04
TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA:	R\$ 6.083.639,13



Instituições financeiras conveniadas com desconto em Folha de pagamento	NOME INSTITUIÇÃO	VOLUME MENSAL (R\$) 01-2025
	CCB BRASIL (BIC BANCO)	R\$ 5.884,06
	SANTANDER	R\$ 658.488,61
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 219.711,99
	BRABESCO	R\$ 194,57
	BRABESCO S.A	R\$ 13.529,72
	BANDO DO BRASIL	R\$ 37.014,06
	SICREDI	R\$ 3.095,82
	SICOOB	R\$ 6.517,13
	TOTAL:	R\$ 944.435,96



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

2. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O credenciamento das instituições financeiras não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes, estabelecendo-se desde logo que o Município fica livre para firmar credenciamentos com outras instituições que manifestarem interesse em sua celebração e que atendam às exigências estabelecidas no presente instrumento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, a Instituição Financeira estará apta a firmar Credenciamento com a Prefeitura de Mongaguá, com objetivo de operar nos termos de sua proposta e nas condições estabelecidas para a concessão de empréstimos e/ou cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores públicos desta Municipalidade.

3.1.1. A Instituição Financeira que tiver o requerimento de Credenciamento deferido será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da convocação, assinar o Termo de Credenciamento, sob pena de caracterizar sua desistência do ato.

3.2. A Instituição Financeira credenciada deverá explicitar condições especiais de crédito aos servidores ativos (efetivos e comissionados), inativos e os pensionistas da Prefeitura de Mongaguá, com redução das taxas de juros praticadas, configurando-se entre as menores taxas de juros para créditos consignados públicos divulgados mensalmente pelo site oficial do Banco Central do Brasil;

3.3. A responsabilidade pelo processamento, geração de arquivos ou relatórios, lançamentos em folhas de pagamento, controle, conferência e geração de informações a serem encaminhadas às Instituições Financeiras para prosseguimento dos atos envolvidos com as consignações são de responsabilidade da Gerencia de Folha de Pagamento da Prefeitura de Mongaguá;

3.4. O desconto do empréstimo consignado poderá incidir até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

3.5. O prazo limite do contrato com o usuário, para o desconto consignado, não poderá exceder o limite de 120 (cento e vinte) meses.

4. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO:

4.1. O Credenciamento decorrente do Edital de Chamamento Público vigorará por 60 (sessenta) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. Poderá o Credenciamento ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação formal da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas até a efetiva liquidação dos empréstimos anteriormente concedidos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

5. DAS RESPONSABILIDADES E DOS CUSTOS DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A Prefeitura de Mongaguá não será garantidora ou responsável pelas obrigações financeiras assumidas pelos servidores ativos (efetivos e comissionados), inativos, e pensionistas em ato de empréstimo e/ou cartão de crédito consignado, em quaisquer hipóteses ou situações;

5.2. Fica a Prefeitura de Mongaguá isenta de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto em folha nos casos em que não se processar o pagamento devido ao afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do contratante do empréstimo da folha de pagamento, bem como a qualquer fato administrativo relativo às questões relacionadas à situação funcional do servidor;

5.3. É de responsabilidade exclusiva da Instituição Financeira avaliar a situação cadastral do servidor para fins de concessão do empréstimo, cabendo a ela decidir pela sua concessão ou pela negativa, de acordo com seus próprios critérios e, de consequência, responsabilizar-se-á também pela situação de inadimplência;

5.4. O processamento da operação de empréstimo consignado fica condicionado à aprovação, pela Gerência de Folha de Pagamento, para averbação de acordo com a margem consignável disponível tendo como base o último contracheque emitido do servidor.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO:

6.1. A fiscalização, assim como a gestão do Credenciamento celebrado entre a Instituição Financeira e a Prefeitura de Mongaguá, será realizada por servidor formalmente designado para a função pertencente ao quadro de servidores da Unidade Gestora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases.

6.2. O Gestor designado como fiscal do contrato deverá realizar procedimentos de fiscalização, bem como adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do credenciamento, inclusive registrando todas as eventuais ocorrências que estejam em desacordo com o avençado, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo de Referência, no Edital de Chamamento Público e no Termo de Credenciamento.

6.3. Para fins de cumprimento deste item 6, fica designado como gestor servidor Diego Santos Kendig, CPF nº 350.258.208-47 e para fiscal a servidora Maria Luiza Alves Pereira, CPF nº 192.901.648-40.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A apresentação da proposta de adesão ao Credenciamento caracteriza que a Instituição Financeira tem conhecimento pleno de todas as disposições e concorda expressamente com os requisitos estabelecidos com as normas, termos e condições fixadas pela Prefeitura de Mongaguá.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

7.2. A consignação em folha de pagamento, a critério da consignatária e sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura de Mongaguá, poderá ser estendida pela entidade consignatária ao servidor público comissionado.

7.3. A consignatária deverá se resguardar com todas as garantias possíveis, eximindo a Prefeitura de Mongaguá de qualquer responsabilidade por perdas ou prejuízos decorrentes do rompimento de vínculo do consignante com esta Administração Pública, o que poderá ocorrer nos termos da legislação própria e sem aviso prévio à consignatária.

Mongaguá, 20 de Fevereiro de 2025.

Max Ovidio de Souza Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico